



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXV PALMAS, QUARTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2015 Nº 2259



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Osires Damaso (DEM)

1º Vice-Presidente: Dep. Luana Ribeiro (PR)

2º Vice-Presidente: Mauro Carlesse (PTB)

1º Secretário: Dep. Jorge Frederico(SD)

2º Secretário: Dep. Elenil da Penha (PMDB)

3º Secretário: Dep. Júnior Evangelista (PRTB)

4º Secretário: Dep. Olyntho Neto (PSDB)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reunião às terças-feiras, às 15h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Valdemar Júnior (Pres.)
Dep. Wanderlei Barbosa (Vice-Pres.)
Dep. Nilton Franco
Dep. Eduardo Siqueira Campos
Dep. Zé Roberto

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Eli Borges
Dep. Toinho Andrade
Dep. Luana Ribeiro
Dep. Amália Santana
Dep. Vilmar de Oliveira

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reunião às quartas-feiras, às 14h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Amélio Cayres (Pres.)
Dep. Valdez Castelo Branco (Vice-Pres.)
Dep. Cleiton Cardoso
Dep. Luana Ribeiro
Dep. Paulo Mourão

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Ricardo Ayres
Dep. Olyntho Neto
Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Wanderlei Barbosa

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reunião às terças-feiras, às 14h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Cleiton Cardoso (Pres.)
Dep. Júnior Evangelista (Vice-Pres.)
Dep. Eli Borges
Dep. Mauro Carlesse
Dep. Amélio Cayres

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Rocha Miranda
Dep. Olyntho Neto
Dep. Toinho Andrade
Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Vilmar de Oliveira

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reunião às quintas-feiras, às 8h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Ricardo Ayres (Pres.)
Dep. Amália Santana (Vice-Pres.)
Dep. Rocha Miranda
Dep. Toinho Andrade
Dep. Vilmar de Oliveira

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Nilton Franco
Dep. Olyntho Neto
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reunião às quartas-feiras, às 18h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Wanderlei Barbosa (Pres.)
Dep. Nilton Franco (Vice-Pres.)
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Eduardo Siqueira Campos

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Rocha Miranda
Dep. Júnior Evangelista
Dep. Valdez Castelo Branco
Dep. Luana Ribeiro
Dep. Vilmar de Oliveira

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reunião às quintas-feiras, às 14h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Rocha Miranda (Pres.)
Dep. Amélio Cayres (Vice-Pres.)
Dep. Toinho Andrade
Dep. Eduardo Siqueira Campos
Dep. Eduardo do Dertins

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Eli Borges
Dep. Valdez Castelo Branco
Dep. Mauro Carlesse
Dep. Amália Santana
Dep. Vilmar de Oliveira

COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reunião às terças-feiras, às 8h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Valdez Castelo Branco (Pres.)
Dep. Luana Ribeiro (Vice-Pres.)
Dep. Eli Borges
Dep. Olyntho Neto
Dep. Amália Santana

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Nilton Franco
Dep. Júnior Evangelista
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Mauro Carlesse
Dep. Zé Roberto

COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reunião às terças-feiras, às 16h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Nilton Franco (Pres.)
Dep. Olyntho Neto (Vice-Pres.)
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Luana Ribeiro
Dep. Zé Roberto

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Rocha Miranda
Dep. Júnior Evangelista
Dep. Valdez Castelo Branco
Dep. Mauro Carlesse
Dep. Eduardo do Dertins

COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reunião às terças-feiras, às 18h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Ricardo Ayres (Pres.)
Dep. Eduardo do Dertins (Vice-Pres.)
Dep. Cleiton Cardoso
Dep. Mauro Carlesse
Dep. Wanderlei Barbosa

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Olyntho Neto
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Zé Roberto
Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reunião às quartas-feiras, às 8h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Amália Santana (Pres.)
Dep. Valdez C. Branco (Vice-Pres.)
Dep. Eli Borges
Dep. Júnior Evangelista
Dep. Eduardo Siqueira Campos

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Nilton Franco
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Toinho Andrade
Dep. José Bonifácio
Dep. Paulo Mourão

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Reunião às quintas-feiras, às 14h30.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Vilmar de Oliveira (Pres.)
Dep. Rocha Miranda (Vice-Pres.)
Dep. Júnior Evangelista
Dep. Toinho Andrade
Dep. Eduardo Siqueira Campos

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Eli Borges
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Cleiton Cardoso
Dep. Mauro Carlesse
Dep. Amélio Cayres

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquígrafia e Documentação
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

Ofício nº 5.007/2015-GAPRE

Palmas, 15 de setembro de 2015.

À Sua Excelência o Senhor
Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
PALMAS - TO

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar. Altera anexo IV da Lei Complementar nº 10/96.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência Projeto de Lei Complementar que trata da alteração do Anexo IV da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996 (Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins), aprovado pelo Tribunal Pleno durante a 11ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 6 de agosto de 2015, para as providências cabíveis à sua aprovação e sanção, conforme minuta e justificativa anexas.

Atenciosamente,

Desembargador **RONALDO EURÍPEDES**
Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2015

Altera o Anexo IV da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996, que institui a Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º A tabela do Anexo IV da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996, passa a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2/2015

“ANEXO IV À LEI COMPLEMENTAR Nº 10, DE 11 DE JANEIRO DE 1996

RELAÇÃO DE SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DO ESTADO DO TOCANTINS			
0	COMARCA	MUNICÍPIOS/DISTRITOS	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS
1	ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2	ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA	REGISTRO DE IMÓVEIS.
3	ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA	SERVENTIA 1º TABELIONATO DE NOTAS.
4	ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA	SERVENTIA 2º TABELIONATO DE NOTAS.
5	ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS.
6	ARAGUAÍNA	ARAGOMINAS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
7	ARAGUAÍNA	ARAGOMINAS	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
8	ARAGUAÍNA	ARAGUANÃ	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

9	ARAGUAÍNA	ARAGUANÃ	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
10	ARAGUAÍNA	CARMOLÂNDIA	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
11	ARAGUAÍNA	MURICILÂNDIA	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
12	ARAGUAÍNA	NOVA OLINDA	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
13	ARAGUAÍNA	NOVA OLINDA	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
14	ARAGUAÍNA	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
15	ARAGUAÍNA	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
*	COMARCA	MUNICÍPIOS/DISTRITOS	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS
1	ARAGUATINS	ARAGUATINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2	ARAGUATINS	ARAGUATINS	REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
3	ARAGUATINS	ARAGUATINS	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS.
4	ARAGUATINS	BURITI DO TOCANTINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5	ARAGUATINS	BURITI DO TOCANTINS	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
6	ARAGUATINS	SÃO BENTO DO TOCANTINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
7	ARAGUATINS	SÃO BENTO DO TOCANTINS	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
8	ARAGUATINS	NATAL	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
*	COMARCA	MUNICÍPIOS/DISTRITOS	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS
1	ARRAIAS	ARRAIAS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2	ARRAIAS	ARRAIAS	REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
3	ARRAIAS	ARRAIAS	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS.
*	COMARCA	MUNICÍPIOS/DISTRITOS	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS
1	COLINAS DO TOCANTINS	COLINAS DO TOCANTINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2	COLINAS DO TOCANTINS	COLINAS DO TOCANTINS	REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
3	COLINAS DO TOCANTINS	COLINAS DO TOCANTINS	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS.
4	COLINAS DO TOCANTINS	BERNARDO SAYÃO	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5	COLINAS DO TOCANTINS	BERNARDO SAYÃO	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
6	COLINAS DO TOCANTINS	BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
7	COLINAS DO TOCANTINS	BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
8	COLINAS DO TOCANTINS	JUARINA	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
9	COLINAS DO TOCANTINS	JUARINA	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
10	COLINAS DO TOCANTINS	PRESIDENTE KENNEDY	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
11	COLINAS DO TOCANTINS	PRESIDENTE KENNEDY	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
12	COLINAS DO TOCANTINS	TUPIRATINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
13	COLINAS DO TOCANTINS	TUPIRATINS	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
*	COMARCA	MUNICÍPIOS/DISTRITOS	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

1	DIANÓPOLIS	DIANÓPOLIS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2	DIANÓPOLIS	DIANÓPOLIS	REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
3	DIANÓPOLIS	DIANÓPOLIS	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS.
4	DIANÓPOLIS	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5	DIANÓPOLIS	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
6	DIANÓPOLIS	NOVO JARDIM	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
7	DIANÓPOLIS	NOVO JARDIM	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
8	DIANÓPOLIS	RIO DA CONCEIÇÃO	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
9	DIANÓPOLIS	RIO DA CONCEIÇÃO	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
10	DIANÓPOLIS	TAIPAS DO TOCANTINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
11	DIANÓPOLIS	TAIPAS DO TOCANTINS	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
*	COMARCA	MUNICÍPIOS/DISTRITOS	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS
1	GUARAÍ	GUARAÍ	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2	GUARAÍ	GUARAÍ	REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
3	GUARAÍ	GUARAÍ	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS.
4	GUARAÍ	FORTALEZA DO TABOÇÃO	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5	GUARAÍ	FORTALEZA DO TABOÇÃO	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
*	COMARCA	MUNICÍPIOS/DISTRITOS	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS
1	GURUPI	GURUPI	SERVENTIA 1º TABELIONATO DE NOTAS.
2	GURUPI	GURUPI	SERVENTIA 2º TABELIONATO DE NOTAS.
3	GURUPI	GURUPI	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
4	GURUPI	GURUPI	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS.
5	GURUPI	GURUPI	REGISTRO DE IMÓVEIS.
6	GURUPI	ALIANÇA DO TOCANTINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
7	GURUPI	ALIANÇA DO TOCANTINS	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
8	GURUPI	CARIRI DO TOCANTINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
9	GURUPI	CARIRI DO TOCANTINS	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
10	GURUPI	CRIXÁS DO TOCANTINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS.
11	GURUPI	DUERÉ	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
12	GURUPI	DUERÉ	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
*	COMARCA	MUNICÍPIOS/DISTRITOS	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS
1	MIRACEMA DO TOCANTINS	MIRACEMA DO TOCANTINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2	MIRACEMA DO TOCANTINS	MIRACEMA DO TOCANTINS	REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
3	MIRACEMA DO TOCANTINS	MIRACEMA DO TOCANTINS	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS.
*	COMARCA	MUNICÍPIOS/DISTRITOS	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

1	PALMAS	PALMAS	SERVENTIA 1º TABELIONATO DE NOTAS.
2	PALMAS	PALMAS	SERVENTIA 2º TABELIONATO DE NOTAS.
3	PALMAS	PALMAS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
4	PALMAS	PALMAS	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS.
5	PALMAS	PALMAS	REGISTRO DE IMÓVEIS.
6	PALMAS	TAQUARALTO	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS.
7	PALMAS	TAQUARUÇU	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS.
*	COMARCA	MUNICÍPIOS/DISTRITOS	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS
1	PARAÍSO DO TOCANTINS	PARAÍSO DO TOCANTINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2	PARAÍSO DO TOCANTINS	PARAÍSO DO TOCANTINS	REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
3	PARAÍSO DO TOCANTINS	PARAÍSO DO TOCANTINS	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS.
4	PARAÍSO DO TOCANTINS	ABREULÂNDIA	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5	PARAÍSO DO TOCANTINS	ABREULÂNDIA	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
6	PARAÍSO DO TOCANTINS	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
7	PARAÍSO DO TOCANTINS	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
8	PARAÍSO DO TOCANTINS	MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
9	PARAÍSO DO TOCANTINS	MARIANÓPOLIS DO TO	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
10	PARAÍSO DO TOCANTINS	MONTE SANTO	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
11	PARAÍSO DO TOCANTINS	MONTE SANTO	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
12	PARAÍSO DO TOCANTINS	PUGMIL	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
13	PARAÍSO DO TOCANTINS	PUGMIL	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
*	COMARCA	MUNICÍPIOS/DISTRITOS	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS
1	PEDRO AFONSO	PEDRO AFONSO	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2	PEDRO AFONSO	PEDRO AFONSO	REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
3	PEDRO AFONSO	PEDRO AFONSO	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS.
4	PEDRO AFONSO	BOM JESUS DO TOCANTINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5	PEDRO AFONSO	BOM JESUS DO TOCANTINS	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
6	PEDRO AFONSO	SANTA MARIA DO TOCANTINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
7	PEDRO AFONSO	SANTA MARIA DO TOCANTINS	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
8	PEDRO AFONSO	TUPIRAMA	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
9	PEDRO AFONSO	TUPIRAMA	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
*	COMARCA	MUNICÍPIOS/DISTRITOS	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS
1	PORTO NACIONAL	PORTO NACIONAL	SERVENTIA 1º TABELIONATO DE NOTAS.
2	PORTO NACIONAL	PORTO NACIONAL	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
3	PORTO NACIONAL	PORTO NACIONAL	REGISTRO DE IMÓVEIS.

4	PORTO NACIONAL	PORTO NACIONAL	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS.
5	PORTO NACIONAL	BREJINHO DE NAZARÉ	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
6	PORTO NACIONAL	BREJINHO DE NAZARÉ	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
7	PORTO NACIONAL	FÁTIMA	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
8	PORTO NACIONAL	FÁTIMA	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
9	PORTO NACIONAL	IPEIRAS	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
10	PORTO NACIONAL	MONTE DO CARMO	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
11	PORTO NACIONAL	MONTE DO CARMO	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
12	PORTO NACIONAL	SILVANÓPOLIS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
13	PORTO NACIONAL	SILVANÓPOLIS	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
*	COMARCA	MUNICÍPIOS/DISTRITOS	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS
1	TAGUATINGA	TAGUATINGA	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2	TAGUATINGA	TAGUATINGA	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS.
3	TAGUATINGA	TAGUATINGA	REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
4	TAGUATINGA	PONTE ALTA DO BOM JESUS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5	TAGUATINGA	PONTE ALTA DO BOM JESUS	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
*	COMARCA	MUNICÍPIOS/DISTRITOS	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS
1	TOCANTINÓPOLIS	TOCANTINÓPOLIS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2	TOCANTINÓPOLIS	TOCANTINÓPOLIS	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS.
3	TOCANTINÓPOLIS	TOCANTINÓPOLIS	REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
4	TOCANTINÓPOLIS	AGUIARNÓPOLIS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5	TOCANTINÓPOLIS	AGUIARNÓPOLIS	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
6	TOCANTINÓPOLIS	LUZINÓPOLIS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS.
7	TOCANTINÓPOLIS	NAZARÉ	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
8	TOCANTINÓPOLIS	NAZARÉ	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
9	TOCANTINÓPOLIS	PALMEIRAS DO TOCANTINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
10	TOCANTINÓPOLIS	PALMEIRAS DO TOCANTINS	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
11	TOCANTINÓPOLIS	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS.
12	TOCANTINÓPOLIS	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
*	COMARCA	MUNICÍPIOS/DISTRITOS	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS
1	ALVORADA	ALVORADA	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2	ALVORADA	ALVORADA	REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
3	ALVORADA	ALVORADA	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS.

4	ALVORADA	TALISMÃ	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS.
5	ALVORADA	TALISMÃ	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
*	COMARCA	MUNICÍPIOS/DISTRITOS	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS
1	ANANÁS	ANANÁS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2	ANANÁS	ANANÁS	REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
3	ANANÁS	ANANÁS	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS.
4	ANANÁS	ANGICO	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5	ANANÁS	ANGICO	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
6	ANANÁS	CACHOEIRINHA	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
7	ANANÁS	CACHOEIRINHA	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
8	ANANÁS	RIACHINHO	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
9	ANANÁS	RIACHINHO	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
*	COMARCA	MUNICÍPIOS/DISTRITOS	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS
1	ARAGUAÇU	ARAGUAÇU	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2	ARAGUAÇU	ARAGUAÇU	REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
3	ARAGUAÇU	ARAGUAÇU	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS.
4	ARAGUAÇU	SANDOLÂNDIA	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5	ARAGUAÇU	SANDOLÂNDIA	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
*	COMARCA	MUNICÍPIOS/DISTRITOS	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS
1	ARAPOEMA	ARAPOEMA	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2	ARAPOEMA	ARAPOEMA	REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
3	ARAPOEMA	ARAPOEMA	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS.
4	ARAPOEMA	BANDEIRANTE	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS.
5	ARAPOEMA	BANDEIRANTE	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
6	ARAPOEMA	PAU D'ARCO	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
7	ARAPOEMA	PAU D'ARCO	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
*	COMARCA	MUNICÍPIOS/DISTRITOS	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS
1	AUGUSTINÓPOLIS	AUGUSTINÓPOLIS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2	AUGUSTINÓPOLIS	AUGUSTINÓPOLIS	REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
3	AUGUSTINÓPOLIS	AUGUSTINÓPOLIS	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS.
4	AUGUSTINÓPOLIS	CARRASCO BONITO	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5	AUGUSTINÓPOLIS	CARRASCO BONITO	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
6	AUGUSTINÓPOLIS	ESPERANTINA	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
7	AUGUSTINÓPOLIS	PRAIA NORTE	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

8	AUGUSTINÓPOLIS	PRAIA NORTE	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
9	AUGUSTINÓPOLIS	SAMPAIO	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
10	AUGUSTINÓPOLIS	SAMPAIO	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
11	AUGUSTINÓPOLIS	SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
12	AUGUSTINÓPOLIS	SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
*	COMARCA	MUNICÍPIOS/DISTRITOS	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS
1	COLMÉIA	COLMÉIA	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2	COLMÉIA	COLMÉIA	REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
3	COLMÉIA	COLMÉIA	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS.
4	COLMÉIA	COUTO MAGALHÃES	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5	COLMÉIA	COUTO MAGALHÃES	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
6	COLMÉIA	GOIANORTE	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
7	COLMÉIA	GOIANORTE	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
8	COLMÉIA	ITAPORÁ DO TOCANTINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
9	COLMÉIA	ITAPORÁ DO TOCANTINS	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
10	COLMÉIA	PEQUIZEIRO	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
11	COLMÉIA	PEQUIZEIRO	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
*	COMARCA	MUNICÍPIOS/DISTRITOS	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS
1	CRISTALÂNDIA	CRISTALÂNDIA	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2	CRISTALÂNDIA	CRISTALÂNDIA	REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
3	CRISTALÂNDIA	CRISTALÂNDIA	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS.
4	CRISTALÂNDIA	LAGOA DA CONFUSÃO	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5	CRISTALÂNDIA	LAGOA DA CONFUSÃO	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
6	CRISTALÂNDIA	NOVA ROSALÂNDIA	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
7	CRISTALÂNDIA	NOVA ROSALÂNDIA	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
*	COMARCA	MUNICÍPIOS/DISTRITOS	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS
1	FILADÉLFIA	FILADÉLFIA	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2	FILADÉLFIA	FILADÉLFIA	REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
3	FILADÉLFIA	FILADÉLFIA	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS.
4	FILADÉLFIA	BABAÇULÂNDIA	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5	FILADÉLFIA	BABAÇULÂNDIA	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
6	FILADÉLFIA	PALMEIRANTE	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
7	FILADÉLFIA	PALMEIRANTE	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.

*	COMARCA	MUNICÍPIOS/DISTRITOS	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS
1	FORMOSO DO ARAGUAIA	FORMOSO DO ARAGUAIA	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2	FORMOSO DO ARAGUAIA	FORMOSO DO ARAGUAIA	REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
3	FORMOSO DO ARAGUAIA	FORMOSO DO ARAGUAIA	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS.
*	COMARCA	MUNICÍPIOS/DISTRITOS	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS
1	ITAGUATINS	ITAGUATINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2	ITAGUATINS	ITAGUATINS	REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
3	ITAGUATINS	ITAGUATINS	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS.
4	ITAGUATINS	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5	ITAGUATINS	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
6	ITAGUATINS	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
7	ITAGUATINS	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
8	ITAGUATINS	SUMAÚMA	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS.
9	ITAGUATINS	BELA VISTA	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
*	COMARCA	MUNICÍPIOS/DISTRITOS	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS
1	MIRANORTE	MIRANORTE	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2	MIRANORTE	MIRANORTE	REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
3	MIRANORTE	MIRANORTE	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS.
4	MIRANORTE	BARROLÂNDIA	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5	MIRANORTE	BARROLÂNDIA	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
6	MIRANORTE	DOIS IRMÃOS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
7	MIRANORTE	DOIS IRMÃOS	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
8	MIRANORTE	RIOS DOS BOIS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
*	COMARCA	MUNICÍPIOS/DISTRITOS	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS
1	NATIVIDADE	NATIVIDADE	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2	NATIVIDADE	NATIVIDADE	REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
3	NATIVIDADE	NATIVIDADE	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS.
4	NATIVIDADE	CHAPADA DA NATIVIDADE	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5	NATIVIDADE	SANTA ROSA DO TOCANTINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
6	NATIVIDADE	SANTA ROSA DO TOCANTINS	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
*	COMARCA	MUNICÍPIOS/DISTRITOS	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS
1	PALMEIRÓPOLIS	PALMEIRÓPOLIS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2	PALMEIRÓPOLIS	PALMEIRÓPOLIS	REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
3	PALMEIRÓPOLIS	PALMEIRÓPOLIS	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS.
4	PALMEIRÓPOLIS	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

5	PALMEIRÓPOLIS	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
*	COMARCA	MUNICÍPIOS/DISTRITOS	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS
1	PARANÁ	PARANÁ	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2	PARANÁ	PARANÁ	REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
3	PARANÁ	PARANÁ	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS.
*	COMARCA	MUNICÍPIOS/DISTRITOS	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS
1	PEIXE	PEIXE	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2	PEIXE	PEIXE	REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
3	PEIXE	PEIXE	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS.
4	PEIXE	JAÚ DO TOCANTINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5	PEIXE	JAÚ DO TOCANTINS	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
6	PEIXE	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
7	PEIXE	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
8	PEIXE	VILA QUIXABA	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS.
*	COMARCA	MUNICÍPIOS/DISTRITOS	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS
1	XAMBIOÁ	XAMBIOÁ	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2	XAMBIOÁ	XAMBIOÁ	REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
3	XAMBIOÁ	XAMBIOÁ	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS.
*	COMARCA	MUNICÍPIOS/DISTRITOS	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS
1	ALMAS	ALMAS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2	ALMAS	ALMAS	REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
3	ALMAS	ALMAS	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS.
4	ALMAS	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5	ALMAS	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
*	COMARCA	MUNICÍPIOS/DISTRITOS	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS
1	ARAGUACEMA	ARAGUACEMA	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2	ARAGUACEMA	ARAGUACEMA	REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
3	ARAGUACEMA	ARAGUACEMA	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS.
4	ARAGUACEMA	CASEARA	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5	ARAGUACEMA	CASEARA	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
*	COMARCA	MUNICÍPIOS/DISTRITOS	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS
1	AURORA DO TOCANTINS	AURORA DO TOCANTINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2	AURORA DO TOCANTINS	AURORA DO TOCANTINS	REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
3	AURORA DO TOCANTINS	AURORA DO TOCANTINS	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS.
4	AURORA DO TOCANTINS	COMBINADO	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

5	AURORA DO TOCANTINS	COMBINADO	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
6	AURORA DO TOCANTINS	NOVO ALEGRE	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
7	AURORA DO TOCANTINS	NOVO ALEGRE	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
*	COMARCA	MUNICÍPIOS/DISTRITOS	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS
1	AXIXÁ DO TOCANTINS	AXIXÁ DO TOCANTINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2	AXIXÁ DO TOCANTINS	AXIXÁ DO TOCANTINS	REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
3	AXIXÁ DO TOCANTINS	AXIXÁ DO TOCANTINS	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS.
4	AXIXÁ DO TOCANTINS	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5	AXIXÁ DO TOCANTINS	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
*	COMARCA	MUNICÍPIOS/DISTRITOS	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS
1	FIGUEIRÓPOLIS	FIGUEIRÓPOLIS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2	FIGUEIRÓPOLIS	FIGUEIRÓPOLIS	REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
3	FIGUEIRÓPOLIS	FIGUEIRÓPOLIS	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS.
4	FIGUEIRÓPOLIS	SUCUPIRA	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5	FIGUEIRÓPOLIS	SUCUPIRA	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
*	COMARCA	MUNICÍPIOS/DISTRITOS	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS
1	GOIATINS	GOIATINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2	GOIATINS	GOIATINS	REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
3	GOIATINS	GOIATINS	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS.
4	GOIATINS	BARRA DO OURO	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5	GOIATINS	BARRA DO OURO	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
6	GOIATINS	CAMPOS LINDOS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
7	GOIATINS	CAMPOS LINDOS	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
*	COMARCA	MUNICÍPIOS/DISTRITOS	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS
1	ITACAJÁ	ITACAJÁ	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2	ITACAJÁ	ITACAJÁ	REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
3	ITACAJÁ	ITACAJÁ	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS.
4	ITACAJÁ	CENTENÁRIO	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5	ITACAJÁ	CENTENÁRIO	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
6	ITACAJÁ	ITAPIRATINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
7	ITACAJÁ	ITAPIRATINS	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
8	ITACAJÁ	RECURSOLÂNDIA	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
9	ITACAJÁ	RECURSOLÂNDIA	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
*	COMARCA	MUNICÍPIOS/DISTRITOS	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

1	NOVO ACORDO	NOVO ACORDO	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2	NOVO ACORDO	NOVO ACORDO	REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
3	NOVO ACORDO	NOVO ACORDO	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS.
4	NOVO ACORDO	APARECIDA DO RIO NEGRO	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5	NOVO ACORDO	APARECIDA DO RIO NEGRO	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
6	NOVO ACORDO	LAGOA DO TOCANTINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
7	NOVO ACORDO	LAGOA DO TOCANTINS	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
8	NOVO ACORDO	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
9	NOVO ACORDO	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
10	NOVO ACORDO	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
*	COMARCA	MUNICÍPIOS/DISTRITOS	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS
1	PIUM	PIUM	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2	PIUM	PIUM	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS.
3	PIUM	PIUM	REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
4	PIUM	CHAPA DE AREIA	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
*	COMARCA	MUNICÍPIOS/DISTRITOS	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS
1	PONTE ALTA DO TOCANTINS	PONTE ALTA DO TOCANTINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2	PONTE ALTA DO TOCANTINS	PONTE ALTA DO TOCANTINS	REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
3	PONTE ALTA DO TOCANTINS	PONTE ALTA DO TOCANTINS	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS.
4	PONTE ALTA DO TOCANTINS	MATEIROS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5	PONTE ALTA DO TOCANTINS	MATEIROS	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
6	PONTE ALTA DO TOCANTINS	PINDORAMA DO TOCANTINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
7	PONTE ALTA DO TOCANTINS	PINDORAMA DO TOCANTINS	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
*	COMARCA	MUNICÍPIOS/DISTRITOS	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS
1	TOCANTÍNIA	TOCANTÍNIA	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2	TOCANTÍNIA	TOCANTÍNIA	REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
3	TOCANTÍNIA	TOCANTÍNIA	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS.
4	TOCANTÍNIA	LAJEADO	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5	TOCANTÍNIA	LAJEADO	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
6	TOCANTÍNIA	LIZARDA	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
7	TOCANTÍNIA	LIZARDA	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
8	TOCANTÍNIA	RIO SONO	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
9	TOCANTÍNIA	RIO SONO	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
*	COMARCA	MUNICÍPIOS/DISTRITOS	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

1	WANDERLÂNDIA	WANDERLÂNDIA	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2	WANDERLÂNDIA	WANDERLÂNDIA	REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
3	WANDERLÂNDIA	WANDERLÂNDIA	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS.
4	WANDERLÂNDIA	DARCINÓPOLIS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5	WANDERLÂNDIA	DARCINÓPOLIS	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.
6	WANDERLÂNDIA	PIRAQUÊ	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
7	WANDERLÂNDIA	PIRAQUÊ	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Presidente e demais Membros da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins,

Tenho a honra de encaminhar o Projeto de Lei Complementar aprovado pelo Tribunal Pleno, em sessão de 6 de agosto de 2015, que altera o Anexo IV da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996, que institui o Código de Organização Judiciária do Estado do Tocantins.

O presente projeto de Lei Complementar tem como objetivo:

1 - substituir o Anexo IV da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996 (Código de Organização Judiciária do Estado do Tocantins), a fim de que possa constar, de forma expressa, os serviços de notas e de registros existentes nas Comarcas e nos Distritos Judiciários do Estado do Tocantins;

2 - disciplinar a existência formal de serventias extrajudiciais que apresentam existência material, porém ainda não disciplinadas expressamente em leis editadas pelo Estado de Tocantins;

3 - corrigir distorções de interpretação sobre a criação de serventias extrajudiciais pela Lei do Estado de Goiás nº 9.129, de 22 de dezembro de 1981 (Lei de Organização Judiciária do Estado de Goiás) e alterações posteriores, que não foram expressamente mencionadas na Lei Ordinária nº 522/1993 e no Anexo IV da Lei Complementar nº 10, de 1996, editadas no Estado do Tocantins;

4 - regularizar a situação formal das serventias extrajudiciais, a fim de evitar futuros questionamentos administrativos e/ou judiciais acerca da regularidade das delegações outorgadas a candidatos aprovados em concurso público;

5 - atender à solicitação da Comissão de Seleção e Treinamento deste Tribunal de Justiça, bem como às deliberações do Conselho Nacional de Justiça, o qual, por meio da decisão proferida no Procedimento de Controle Administrativo - PCA nº 0005040.2014.2.00.0000, determinou o encaminhamento de Anteprojeto de Lei à Assembleia Legislativa do Estado para disciplinar a existência formal de serventias que apresentam existência material no Estado do Tocantins, (cf. decisão, item 3, letra “f” e item 4):

“f. Encaminhamento de Anteprojeto de Lei à

Assembleia Legislativa do Estado de Tocantins para disciplinar a existência formal de serventias que apresentam existência material no Estado de Tocantins, porém ainda não disciplinadas expressamente em Leis deste Estado;”

“4) Estabelecer ao Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins os seguintes prazos, a contar desta decisão: 30 (trinta) dias para publicação da lista geral de vacância de serventias; 40 (quarenta) dias para a publicação de novo edital de concurso público, e até a data da sessão de escolha de serventias o envio de Anteprojeto de Lei à Assembleia Legislativa do Estado contemplando especialmente as serventias com existência material no Estado de Tocantins ainda sem existência formal em leis deste Estado;” (grifo nosso)

Ressalta-se que o projeto de Lei Complementar não visa à criação, extinção, anexação e nem desanexação de quaisquer serventias, mas apenas definir de forma expressa a existência dos serviços notariais e de registro nas Comarcas e nos Distritos Judiciários do Estado do Tocantins.

De acordo com o art. 96, inciso II, alínea “d”, da Constituição da República, compete, privativamente, aos respectivos Tribunais de Justiça, a propositura de projetos de lei sobre essas matérias, o que demonstra que os serviços notariais e de registro continuam sendo considerados serviços reguláveis em leis de organização do Poder Judiciário.

Com essas considerações, tratando-se de alteração da organização decorrente de serviço público delegado das serventias extrajudiciais notariais e registrais, nos termos art. 27 c/c art. 48, inciso VI, alínea “d” da Constituição Estadual, submeto à deliberação dessa Augusta Casa de Leis o presente Projeto de Lei Complementar.

Palácio da Justiça Rio Tocantins, aos 12 de agosto de 2015.

Desembargador **RONALDO EURÍPEDES**
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 134/2015

Declara de Utilidade Pública Estadual o Sindicato Rural de Miranorte.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual o Sindicato Rural de Miranorte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Sindicato Rural de Miranorte é uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, constituído para fins de coordenação, proteção e representação legal de sua categoria econômica, no plano da Confederação Nacional de Agricultura, com o intuito de colaboração com os poderes públicos e as demais associações, tudo no sentido de solidariedade social de sua subordinação aos interesses nacionais.

Um dos objetivos do Sindicato é promover exposições ou feiras agropecuárias no Município, a fim de incentivar a produção, a comercialização e a divulgação de produtos e serviços afetos à produção rural, bem como fomentar o turismo, a cultura e a geração de renda.

Como o mesmo já presta, há alguns anos, relevantes serviços aos associados, nada mais justo do que esta Casa reconhecê-lo como de Utilidade Pública Estadual. Por isso conclamo os nobres Pares para a aprovação da presente Propositura.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2015.

JÚNIOR EVANGELISTA
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 135/2015

Declara de Utilidade Pública Estadual a Comunidade Theófora, do Município de Araguaína-TO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a Comunidade Theófora, do Município de Araguaína-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Comunidade Theófora, criada em 19 de março de 2003, fica instituída na forma de organização social beneficente, sem fins lucrativos, com tempo de existência e duração permanente e indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.317.715/0001-14.

Denomina-se "Comunidade Theófora", que significa: aquele que é portador do Amor de Deus.

Localizada na Chácara Theófora, s/n, Zona Rural, TO-222, Km 1, Araguaína – Tocantins - Brasil, caixa postal nº 235.

Comunidade Theófora poderá alterar sua logomarca para construir outra para uso comercial, propagandístico ou publicitário.

Toda e qualquer demanda judicial que tenha como parte a Comunidade Theófora terá como foro a Comarca da Cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, Brasil, para instauração e encaminhamento de todos os procedimentos e julgamento do mérito.

Comunidade Theófora é constituída por número ilimitado de pessoas, que exercem suas atividades de forma voluntária, os quais não responderão subsidiária ou solidariamente pelas obrigações socioeconômicas ou financeiras assumidas pela Diretoria.

Portanto, cumpre a esta Casa de Leis envidar esforços para tomar esta promissora comunidade de Utilidade Pública Estadual, objeto do presente Projeto de Lei, observando as normas legais vigentes.

Desta feita, plenamente justificada pela relevância social,

conto com a aquiescência dos demais Pares desta Augusta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2015.

VALDEREZ CASTELOBRANCO

Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 138/2015

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Comercial e Industrial de Miranorte – ACIM.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Comercial e Industrial de Miranorte – ACIM.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação Comercial e Industrial de Miranorte – ACIM, com sede e foro na cidade de Miranorte, Tocantins, fundada em 05 de janeiro de 1989, é uma entidade civil sem fins lucrativos, representativa, de caráter assistencial, cultural e social que tem por princípio fundamental coordenar, fiscalizar, proteger e representar a categoria econômica dos membros a ela filiados, conforme estabelece a legislação vigente sobre a matéria e agindo diretamente como entidade de colaboração com os poderes públicos e demais entidades.

Como a associação já presta há muitos anos relevantes serviços aos associados, bem como à população local, nada mais justo esta Casa reconhecê-la como de Utilidade Pública Estadual, por isso conclamo os nobres Pares para a aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2015.

JÚNIOR EVANGELISTA

Deputado Estadual

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 922/2015

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 306, de 4 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Abono de Permanência a servidora efetiva **Jurema Azevedo Jacundá**, Assistente Legislativo - Administrativo, matrícula 77, retroativo ao período em que foram cumpridos os requisitos exigidos para obtenção de aposentadoria, ou seja, 09.07.2011, bem como nos termos do Parecer ASJUR nº 128/2015, aprovado pelo Despacho nº 4051/

2015 do Gabinete do Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, constante do processo nº 2014/24830/004460 – IGEPREV.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 5 dias do mês de agosto de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1026/2015

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Ronaire Caline Rocha de Sousa**, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-19, no Gabinete do Deputado **Toinho Andrade**, retroativo a 1º de setembro de 2015.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de setembro de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1049/2015

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, e

Considerando o Parecer ASJUR 548/2015, aprovado pelo Despacho nº 5746/2015, do Gabinete do Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, Processo nº 2014/24830/000553,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Decreto Administrativo nº 755/2014, que concede Abono Permanência ao servidor efetivo **Ruimar Rincon da Silva**, matrícula nº 160, na parte em que consta a partir de 13 de julho de 2012, para considerar o período como a partir de 11 de agosto de 2011.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de setembro de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**

Presidente

PORTARIA Nº 104/2015 –P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993,

Considerando o disposto na C.I. nº 20/DICOM/15, fls. 03, do processo administrativo nº 303/2015, onde o diretor da Diretoria de Comunicação Social solicita autorização para aquisição de 40 (quarenta) assinaturas do Jornal do Tocantins, destinadas aos gabinetes dos deputados e às diretorias de área administrativas da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no período de 1º de julho de 2015 a 30 de junho de 2016;

Considerando o disposto no DESPACHO nº 012/2015, fls. 34/35, emitido pela Diretoria de Área Administrativa, justificando a necessidade da contratação da empresa **J. CÂMARA & IRMÃOS S/A**;

Considerando a apresentação da Carta de Aceite, datada de 01/06/2015, fls. 17 da empresa, **J. CÂMARA & IRMÃOS S/A**, bem como a apresentação pela citada empresa de toda documentação de regularidade fiscal, jurídica e atestado de exclusividade da marca fornecido pelo órgão próprio ao tipo de serviço, e

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 104/2015-PGA/AL, da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, folhas 36, ratificado às fls. 37, via DESPACHO/PGA/AL, pelo Procurador Geral da Assembleia, externando a possibilidade de contratação da citada empresa para os fins propostos,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a licitação com fundamento no artigo 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, em favor da empresa **J. CÂMARA & IRMÃOS S/A**, CNPJ nº 01.536.754/0003-95, processo nº 00303/2015, no valor total de R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), para o fornecimento de 40 (quarenta) assinaturas do Jornal do Tocantins destinados à Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de junho de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

PORTARIA Nº 255/2015 – DG

O **Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 12 de maio de 2015, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 281-DG, de 10 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as férias legais do servidor **Angelino Ribeiro Neto**, matrícula nº 159, Procurador Jurídico, referente ao período aquisitivo de 01/10/2013 a 30/09/2014, suspensas através da Portaria nº 291/2014-DG, de 15 de outubro de 2014, para gozá-la no período de 01/10/2015 a 30/10/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de setembro de 2015.

Antonio Ianowich Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 256/2015 – DG

O **Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IX, da Resolução nº 319, de 30 de abril 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 18 de maio de 2015, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no Art. 2º, do Decreto Administrativo nº 087, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento aos servidores adiante relacionados, por ocasião do aniversário conforme abaixo:

- 1) **Zaira Gomes dos Santos Baratta** – mat.: 69 – outubro/2015;
- 2) **Deusdedit Nunes Pinheiro Sobrinho** – mat.: 10290 – outubro/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de setembro de 2015.

Antonio Ianowich Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 257/2015 - DG

O **Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 12 de maio de 2015 e com fundamento no disposto do art. 83, da Lei nº 1818, e na Portaria nº 281-DG, de 10 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as férias legais dos servidores abaixo relacionados:

Matr.	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo	
			De	Para
755	Paulo Anízio Martins de Souza	10/02/2014 a 09/02/2015	16/10/2015 a 30/10/2015	21/12/2015 a 04/01/2016
			23/05/2016 a 06/06/2016	20/06/2016 a 04/07/2016
313	Lindaure Veras de Sousa	22/07/2014 a 21/07/2015	16/11/2015 a 15/12/2015	19/10/2015 a 17/11/2015

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de setembro de 2015.

Antonio Ianowich Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 258/2015 - DG

O Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 12 de maio de 2015 e com fundamento no disposto do art. 83, da Lei nº 1818, e na Portaria nº 281-DG, de 10 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a fruição das férias legais dos servidores abaixo relacionados:

Matr.	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Período de Gozo	
				1º Período ou 30 dias	2º Período
9892	Almenir Andrade Setuba Silva	01/08/2014 a 31/07/2015	01/11/2015 a 30/11/2015		
6917	Andrea Aires Costa Negreiros	01/08/2014 a 31/07/2015	01/11/2015 a 30/11/2015		
6556	Antonia Vanuzia Araujo Chaves	01/08/2014 a 31/07/2015	01/11/2015 a 30/11/2015		
6377	Antonio Nascimento Lino de Araujo	01/08/2014 a 31/07/2015	01/11/2015 a 30/11/2015		
9622	Camila Pereira Araujo	01/08/2014 a 31/07/2015	01/11/2015 a 30/11/2015		
9893	Francisco das Chagas Carvalho	01/08/2014 a 31/07/2015	01/11/2015 a 30/11/2015		
9944	Geniza Ribeiro da Silva	01/08/2014 a 31/07/2015	01/11/2015 a 30/11/2015		
9894	Gillyanny Marjorie Duarte Borba	01/08/2014 a 31/07/2015	01/11/2015 a 30/11/2015		
8594	Luis Hernandes de Carvalho	01/08/2014 a 31/07/2015	01/11/2015 a 30/11/2015		
7750	Maria Costa Mota	01/08/2014 a 31/07/2015	01/11/2015 a 30/11/2015		
9213	Suelene Cardoso Marinho	01/08/2014 a 31/07/2015	01/11/2015 a 30/11/2015		
8006	Francisco Delmiro Sousa	01/08/2014 a 31/07/2015	01/11/2015 a 30/11/2015		
8897	Karinne Alves de Alencar	01/08/2014 a 31/07/2015	01/11/2015 a 30/11/2015		
8896	Luciano Cruz da Silva	01/08/2014 a 31/07/2015	01/11/2015 a 30/11/2015		

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de setembro de 2015.

Antonio Ianowich Filho

Diretor Geral

PORTARIA Nº 259/2015 - DG

O Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 12 de maio de 2015 e com fundamento no disposto do art. 83, da Lei nº 1818, e na Portaria nº 281-DG, de 10 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a fruição das férias legais dos servidores abaixo relacionados:

Matr.	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Período de Gozo	
				1º Período ou 30 dias	2º Período
8291	Almir Brito Mota	01/08/2014 a 31/07/2015	09/10/2015 a 07/11/2015		
8461	Claudimir Neres Moreira	01/08/2013 a 31/07/2014	01/10/2015 a 30/10/2015		
8461	Claudimir Neres Moreira	01/08/2014 a 31/07/2015	01/11/2015 a 30/11/2015		
9099	Cleudson Neres Moreira	01/08/2013 a 31/07/2014	01/10/2015 a 30/10/2015		
3608	Lara Patricia Ferreira Lopes	01/08/2013 a 31/07/2014	01/10/2015 a 30/10/2015		
8293	Lucilene Assunção Oliveira Cavalcante Yamada	01/08/2014 a 31/07/2015	01/10/2015 a 30/10/2015		
7397	Maria de Fatima Rocha	01/10/2014 a 30/09/2015	01/10/2015 a 30/10/2015		
9953	Rivelino Almeida de Azevedo	01/08/2014 a 31/07/2015	01/10/2015 a 30/10/2015		
6903	Silva Ribeiro da Silva	01/10/2014 a 30/09/2015	16/10/2015 a 14/11/2015		
6829	Valdeci Teixeira Ferreira Silva	01/08/2014 a 31/07/2015	15/10/2015 a 13/11/2015		
6284	Vilene Marinho Ferreira Lima	01/08/2014 a 31/07/2015	16/10/2015 a 14/11/2015		

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de setembro de 2015.

Antonio Ianowich Filho

Diretor Geral

PORTARIA Nº 260/2015 - DG

O Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 12 de maio de 2015 e com fundamento no disposto do art. 83, da Lei nº 1818, e na Portaria nº 281-DG, de 10 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a fruição das férias legais dos servidores abaixo relacionados:

Matr.	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	
			1º Período ou 30 dias	2º Período
793	Alessandra Lima Dias Mascarenhas	22/03/2013 a 21/03/2014		13/10/2015 a 27/10/2015
745	Juliana Cavalcanti de Oliveira	10/02/2014 a 09/02/2015		13/10/2015 a 27/10/2015
818	Luciana Barbosa da Fonseca	16/12/2013 a 15/12/2014		13/10/2015 a 27/10/2015
486	Marisa Aparecida Francisco Franco	02/04/2014 a 01/04/2015		13/10/2015 a 27/10/2015
71	Zenaide Pereira da Cunha	01/01/2013 a 31/12/2013		16/10/2015 a 30/10/2015
345	Ana Claudia de Sousa Turibio	06/10/2014 a 05/10/2015	06/10/2015 a 04/11/2015	
159	Angelino Ribeiro Neto	01/10/2014 a 30/09/2015	03/11/2015 a 02/12/2015	
198	Antonio Fernandes Filho	22/05/2014 a 21/05/2015	18/11/2015 a 17/12/2015	
523	Clayton Cristus Rodrigues	27/04/2014 a 26/04/2015	28/12/2015 a 26/01/2016	
294	Elisabete Maria Pascoal Fregonesi	01/09/2014 a 31/08/2015	06/10/2015 a 20/10/2015	em aberto
137	Fabio Nazareno Mota	01/02/2014 a 31/01/2015	01/10/2015 a 30/10/2015	
782	Fernando Prestes de Oliveira	13/07/2014 a 12/07/2015	16/10/2015 a 30/10/2015	em aberto
112	Jose Raimundo Teixeira Cesar	01/01/2014 a 31/12/2014	10/12/2015 a 08/01/2016	
409	Marcos Antonio Neves	15/06/2014 a 14/06/2015	01/10/2015 a 30/10/2015	
262	Maria Betania do Socorro Moura	01/12/2013 a 30/11/2014	01/10/2015 a 30/10/2015	
292	Maria Vanise Noleto da Silva	01/09/2014 a 31/08/2015	28/12/2015 a 11/01/2016	em aberto
362	Moacir da Silva Lima	08/12/2014 a 07/12/2015	14/12/2015 a 15/01/2016	
185	Nailda Almeida da Luz	01/01/2014 a 31/12/2014	01/10/2015 a 30/10/2015	
236	Ozanir Alves Bezerra	05/10/2015 a 30/09/2015	05/10/2015 a 19/10/2015	07/12/2015 a 21/12/2015
343	Regina Chaves dos Reis	30/09/2014 a 29/09/2015	01/10/2015 a 15/10/2015	em aberto
783	Renato Fernandes da Silva	05/01/2014 a 04/01/2015	19/11/2015 a 18/12/2015	
115	Vera Lucia de Sousa Veras	01/08/2014 a 31/07/2015	10/12/2015 a 08/01/2016	
342	Vicente de Ferrer Pereira Ramos	15/09/2014 a 14/09/2015	09/10/2015 a 07/11/2015	

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de setembro de 2015.

Antonio Ianowich Filho

Diretor Geral

PORTARIA Nº 261/2015 – DG

O Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 12 de maio de 2015, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 281-DG, de 10 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as férias legais da servidora **Claudenize Neris de Barros Pereira**, matrícula nº 465, Auxiliar Legislativo - Administrativo, referente ao período aquisitivo de 16/06/2011 a 15/06/2012, suspensas através da Portaria nº 343/2012-DG, de 18 de dezembro de 2012, para gozá-la no período de 19/10/2015 a 02/11/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de setembro de 2015.

Antonio Ianowich Filho

Diretor Geral

PORTARIA Nº 262/2015 – DG

O **Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IX, da Resolução nº 319, de 30 de abril 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 18 de maio de 2015, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no Art. 2º, do Decreto Administrativo nº 087, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento aos servidores adiante relacionados, por ocasião do aniversário conforme abaixo:

- 1) **José Silva Neves** – Matrícula 158 – Outubro/2015;
- 2) **Olgarene de Jesus Mendes de Sousa** – Matrícula 177 - Outubro/2015;
- 3) **Walesca Girardi de Oliveira** – Matrícula 397 - Outubro/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de setembro de 2015.

Antonio Ianowich Filho
Diretor Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO nº 005/2015**

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único

da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte Instrumento do Termo De Contrato nº 005/2015.

TERMO DE CONTRATO: nº 005/2015

PROCESSO: nº 300/2015

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

CONTRATADA: **TINS – Soluções Corporativas Ltda.**

OBJETO: A aquisição de material de consumo e material permanente.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 201.775,00 (Duzentos e um mil, setecentos e setenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **Programa de Trabalho:** 01.031.1038.2342.0000 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Material Permanente - 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte de recursos 0100, do Tesouro Estadual.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei federal nº 8.666/93, Decreto nº 2.183/2004, Decreto nº 2.434/2005, Decreto nº 4.846/2013, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 069/2014 do Pregão Eletrônico, da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.

VIGENCIA: O contrato terá a sua vigência, **a partir da data de sua assinatura**, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 25 de junho de 2015.

SIGNATÁRIOS: Osires Rodrigues Damaso – Presidente
Silvania Manhas Machado Peres – Representante

DEPUTADOS DA 8ª LEGISLATURA

Amália Santana (PT)
Amélio Cayres (SD)
Cleitton Cardoso (PSL)
Eduardo do Dertins (PPS)
Eduardo Siqueira Campos (PTB)
Elenil da Penha (PMDB)
Eli Borges (PROS)
Jorge Frederico (SD)
José Bonifácio (PR)
Júnior Evangelista (PRTB)
Luana Ribeiro (PR)
Mauro Carlesse (PTB)

Nilton Franco (PMDB)
Olyntho Neto (PSDB)
Osires Damaso (DEM)
Paulo Mourão (PT)
Ricardo Ayres (PSB)
Rocha Miranda (PMDB)
Toinho Andrade PSD
Valdemar Júnior (PSD)
Valderez Castelo Branco (PP)
Vilmar de Oliveira (SD)
Wanderlei Barbosa (SD)
Zé Roberto (PT)

DOE SANGUE!



VOCE PODE

SALVAR VIDAS!

PROCURE O **HEMOTO** DIRETORIA DE SAÚDE
Hemorrede do Estado do Tocantins